

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE **RIFAINA**

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 248



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 91/25 DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Rosana - SP e dá outras providências.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. Salma Elani Ferreira Silva, RG. nº. 17.***.***-2 - SSP/SP e do CPF. nº. ***.031.***-**, Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Rifaina - SP

ARTIGO. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito

Rifaina/SP, 22 de Abril de 2025.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 92/25 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Wilson Alves da Silva Junior, Prefeito Municipal de Rifaina no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr(a). Ana Luiza dos Santos Dantas como Agente de Desenvolvimento do Município de Rifaina.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar Nº123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Rifaina/SP, 22 de Abril de 2025.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL